

2025/2026 1.º SEMESTRE

EDITAL — 25ª EDIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO | GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação em vigor na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público, após audição do Júri nomeado pela Presidente da ESSV, pelo despacho n.º 15/2015, de 19 de março, que está aberto concurso para candidatura à 25.º Edição do curso de Pós-Graduação em **Gestão e Administração de Serviços de Saúde**, com início no ano letivo 2025/2026 — 1.º Semestre.

1. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente on-line, através do <u>Portal do</u> <u>Candidato</u> no prazo constante no Calendário constante no ponto 5, submetendo os documentos previstos no ponto 4;
- b) As candidaturas estão sujeitas à taxa no valor de 20,00€, de acordo com o ponto 8.6 da tabela de taxas e emolumentos em vigor. A taxa de candidatura apenas será devolvida se o curso não se vier a realizar por inexistência de número mínimo de candidatos.

2. PRAZO DE VALIDADE

As candidaturas são válidas apenas para o ano letivo $2025/2026-1.^{\rm o}$ Semestre e para a $25.^{\rm a}$ Edição do curso.

3. DESTINATÁRIOS

O curso de Pós-Graduação em Gestão e Administração de Serviços de Saúde tem como principais destinatários:

- Profissionais de saúde que exercem ou pretendem vir a exercer funções de gestão e de liderança nas organizações de saúde;
- Profissionais de saúde que pretendem o reconhecimento da competência avançada em gestão pelas ordens profissionais;
- Diplomados noutras áreas que procurem complementar a sua formação académica com conhecimentos sólidos na gestão e administração de serviços de saúde.

4. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação em Gestão e Administração de Serviços de Saúde:

- Condição 1 os titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- Condição 2 os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, noutras áreas;

5. PROCESSO DE CANDIDATURA

- 5.1 Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos, em formato digital, podendo o júri em qualquer momento solicitar os originais:
 - a) Documento de identificação;
 - b) Cartão de contribuinte fiscal se aplicável;
 - c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado, indicando a respetiva classificação final;
 - d) Cédula profissional atualizada ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros (OE) válida (deve constar a data da atribuição do título de enfermeiro) apenas para a Condição 1;
- 5.2 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
 - b) Não sejam acompanhadas, dentro do prazo, de toda a documentação constante no ponto anterior e necessária à completa instrução do processo, assim como a falta do pagamento da taxa de candidatura;
 - c) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas em regulamento próprio ou no edital de abertura do concurso.

6. CALENDÁRIO¹

Prazo	
até 08.06.2025	
13.06.2025	
até 16.06.2025	
18.06.2025	
20.06.2025	
de 24 a 27.06.2025	
	até 08.06.2025 13.06.2025 até 16.06.2025 18.06.2025 20.06.2025

7 VAGAS

O número total de vagas é de 70, distribuídas da seguinte forma:

- Condição 1 45
- Condição 2 25

As vagas não preenchidas na Condição 1 podem reverter para a Condição 2 O curso só funcionará se o número de matriculados for igual ou superior a 15.

Nota: De acordo com o ponto 3.1 da <u>deliberação</u> da Reunião do Conselho Geral do IPV de 12.01.2024 e de 21.06.2024, será atribuída uma vaga à ULS Viseu Dão Lafões (cabe ao Presidente do Conselho de Administração a indicação do elemento para preenchimento da vaga, verificadas a condições de acesso após o processo de candidatura).

8. SELECÃO E SERIAÇÃO

As regras de seleção e seriação a utilizar, na **Condição 1**, são as seguintes e têm aplicação sucessiva:

- A. Maior classificação no curso de Licenciatura;
- B. Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura;
- C. Maior tempo de serviço como enfermeiro (contabilizado a partir da data de admissão na 0E);
- D. Maior idade.

As regras de seleção e seriação a utilizar, no **Condição 2**, são as seguintes e têm aplicação sucessiva:

- A. Maior classificação no curso de Licenciatura;
- B. Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura;
- C. Maior idade.

9. RECLAMAÇÕES

- a) Do resultado da seleção os candidatos poderão apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado, dirigida à Presidente da ESSV;
- b) As decisões sobre as reclamações são da competência da Presidente. Não há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo:
- c) Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora do prazo;
- d) Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional. A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi deferida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos.

10. MATRÍCULA, INSCRIÇÕES, TAXAS E PROPINAS

- a) Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto e de acordo com o Aviso de Matrículas, a publicar oportunamente;
- b) Os candidatos colocados que n\u00e3o formalizarem a inscri\u00e7\u00e3o/matr\u00edcula ou que desistam, ser\u00e3o substitu\u00eddos pelos candidatos suplentes;
- c) Os candidatos referidos na alínea anterior terão um prazo improrrogável de três dias úteis, após a receção da notificação (via e-mail), para procederem à sua matrícula e inscrição;
- d) A título de taxas e em conformidade com o disposto no ponto 9.3 da <u>Deliberação n.º 221/2021</u>, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março, informa-se que, no ato de matrícula e inscrição, deverá ser efetuado o pagamento das seguintes importâncias:
 - Taxa de matrícula, no valor de 100,00 €;
 - Seguro Escolar, no valor de 4,36 € (valor sujeito a atualização).
- e) Nos termos da <u>Deliberação</u> do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu de 12.01.2024 e 21.06.2024, e conforme previsto na Tabela de Propinas para o ano letivo 2024/2025, o valor da propina fixado para este curso é de 750,00€/Edição. O valor de propina poderá ser pago na totalidade no ato da matrícula/inscrição ou em cinco prestações mensais iguais de 150,00€, sendo a primeira devida no ato da matrícula, de acordo com o estabelecido no <u>Regulamento n.º 581/2018</u>, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 166, de 29 de agosto. O valor de propina encontra-se sujeito a alteração para o ano letivo 2025/2026, após reunião do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu, que se prevê realizar em junho de 2025.

11. FUNCIONAMENTO

O curso terá início, previsivelmente na semana de 15 a 19 de setembro de 2025 e funcionará de forma presencial, dois dias por semana (sextas e sábados).

A Presidente,			